



DECRETO Nº. 39/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº. 535 de 28 de agosto de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na seguinte dotação:

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024-2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

04661 – 3.3.31.93.00.00 – 0 – 0 – 771 – Indenizações e Restituições300,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito supra será utilizado recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.122.0013-2102 – Encargos Centralizados com Estagiários

04400 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica300,00

Art. 3º. O presente Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 29 de agosto de 2018.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 30/08 de 2018

edição 2006

pg 12